

EDITAL

Processo nº02/2014
Modalidade: Convite

CONVITE Nº02/2014

A Câmara Municipal de Jales, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 51.841.757/0001-49, com sede administrativa na Rua Seis, nº 2241, centro, Jales, SP, torna público e simultaneamente convida as empresas interessadas do ramo de revenda de veículos, cadastradas ou não, a participarem da LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, TIPO MENOR PREÇO, aberta por solicitação do Gabinete da Presidência e com autorização da Mesa Diretora, para compra de um Veículo Zero Quilômetro. Os interessados em participar desta licitação deverão entregar as suas propostas até as 9h do dia 14 de outubro de 2014, na Secretaria da Câmara Municipal de Jales, situada no endereço acima mencionado, as quais serão abertas às 9h30 da mesma data pela Comissão Permanente Julgadora de Licitações, designada pela Portaria 01/2014, de 15 de janeiro de 2014, e que se processará nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, a saber:

1- DO OBJETO E DO TIPO DE LICITAÇÃO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de um veículo zero quilômetro conforme especificações constantes do Descritivo anexo a esta Carta Convite.

2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para aquisição do objeto da presente licitação são oriundos desta Câmara Municipal, consignados no orçamento vigente.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2014, consignada a saber:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unid.: 01 – Câmara Municipal

Unid. Executora: 01- Câmara Municipal

01.031.1.2.1- 4.4.90.52– Equipamentos e Material permanente

4 – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, contados a partir do dia do recebimento do Pedido de Fornecimento.

4.2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser efetuada na Câmara Municipal de Jales, localizado à Rua Seis, 2241 – Centro, correndo por conta do fornecedor as despesas de seguro e transporte no período anterior da entrega e das devidas manutenções no período de garantia.

4.3 – O recebimento e conferência do objeto desta licitação serão efetuados pela Comissão de Recebimento e Conferência de Materiais, designada pela Portaria 02/2014, de 15 de janeiro de 2014, e após apresentação de toda a documentação original do veículo, com os encargos referentes atualizados.

5 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 – O objeto desta licitação será recebido no local e endereço citados no subitem 4.2, e obedecidas às disposições do subitem 4.3;

5.2 – Constatadas irregularidades no recebimento do material, a Câmara Municipal poderá:

5.2.1 – Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2 – Se disser respeito à qualidade, determinar sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.3 – Na hipótese de substituição do veículo, o licitante deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Câmara Municipal, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, constado da notificação por escrito ou publicação em jornal local, mantido o preço inicialmente adjudicado.

6 – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela, com data de vencimento de até 15 (quinze) dias após a data da fatura do veículo e do efetivo recebimento do veículo.

7 – DAS EMPRESAS QUE PODEM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Podem participar da presente licitação todas as empresas do ramo de Veículos Automotores, convidadas, bem como aquelas do mesmo ramo de atividade, obedecidos os dias, horários e condições do presente Edital.

8 – DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

8.1 – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

As propostas e documentação deverão ser entregues no local, dia e horário designados no preâmbulo deste Convite, com a presença de um responsável pela empresa, tendo o mesmo de participar da abertura do convite.

Os envelopes deverão estar fechados, grafados com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

CONVITE Nº 02/2014

PROCESSO Nº 02/2014

DOCUMENTAÇÃO

ENVELOPE 02

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

CONVITE Nº 02/2014

PROCESSO Nº 02/2014

PROPOSTA

8.2 – FORMA DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa participante da licitação, datilografada ou digitada e impressa em 01 (uma) única via só no anverso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, assinada por seu representante legal na última

folha da via e rubricadas as demais, sob pena de ser liminarmente rejeitada pela Comissão de Licitação.

8.3 – CONTEÚDO DA PROPOSTA:

A proposta deverá conter:

8.3.1 – Descrição clara do objeto a ser oferecido;

8.3.2 – O preço total do veículo posto em Jales;

8.3.3 – Condição de pagamento: até 15 (quinze) dias após a entrega;

8.3.4 – O prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da abertura do envelope da proposta;

8.3.5 – Prazo de validade da Garantia do veículo;

8.3.6 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, contados a partir do dia do recebimento do Pedido de Fornecimento.

8.3.7 – Declaração de aceitação de todas as exigências e condições constantes deste convite, bem como das disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e demais disposições legais pertinentes, que passam a ser parte integrante deste como se nele estivessem transcritas;

8.3.8 – A DOCUMENTAÇÃO deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da proponente, 01 (uma) via ou fotocópia autenticada de cada documento a seguir relacionado:

a) Certidão Negativa de Débito do INSS;

b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;

c) Certidão Negativa de Débito perante as fazendas federal, estadual e municipal;

d) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista expedida pela Justiça do Trabalho (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT e do art. 29, inciso V, da Lei nº. 8.666/93.

f) Declaração expressa, sob as penas da lei, de que não se encontra impedida de participar de licitação pública, conforme modelo constante do Anexo II;

g) Declaração de que a proponente não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, podendo ser utilizado, para tanto, o modelo contido no Anexo III.

h) Declaração da empresa de que se responsabiliza pela veracidade dos documentos e informações apresentados; que tem conhecimento das disposições deste Edital; que concorda com os termos da minuta do contrato anexo a este Edital; bem como que se obriga a informar a superveniência de fato impeditivo à sua habilitação, sob as penas da lei;

i) Alvará de funcionamento da empresa.

8.4 – DAS CONDIÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

8.4.1 – Os preços somente serão aceitos se condizentes com os praticados no mercado à época da apresentação da proposta;

8.4.2 – Os proponentes não poderão, em hipótese alguma, sugerir, posteriormente, modificações nos prazos ou nas condições de suas propostas sob alegação de insuficiência de dados e ou informações sobre o objeto da licitação;

8.4.3 – A apresentação da proposta implica, ainda, no pleno conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente convite e das normas estabelecidas na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, com base nas quais serão dirimidas as eventuais divergências surgidas.

8.5 – DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.5.1 – No dia, local e horário estabelecidos, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação, serão abertos os envelopes referentes à proposta e cotejados os seus conteúdos com as exigências deste Convite para fins de classificação ou não;

8.5.2 – Se houver necessidade, os membros da Comissão de Licitação poderão suspender o julgamento, a fim de realizar diligências destinadas a uma melhor instrução do processo licitatório;

8.5.3 – Da decisão de classificação ou desclassificação de proposta, caberá recurso, com efeito suspensivo, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Jales, no prazo de 02 (dois) dias, contados da lavratura da ata ou da intimação do ato, respectivamente, caso seja proferida na presença dos proponentes ou posteriormente;

8.5.4 – Os recursos eventualmente interpostos deverão obedecer as normas constantes do artigo 109 e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

9 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 – No julgamento das propostas que poderá não ser realizado na data e horário previstos no preâmbulo deste Convite, será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor preço pelo item;

9.2 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á a classificação por sorteio, na forma estatuída no artigo 45, § 2º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;

9.3 – A Comissão de Licitação apresentará relatório objetivo e conclusivo ao Presidente da Câmara Municipal de Jales, em ata circunstanciada de julgamento, indicando o vencedor do item para efeito de homologação, adjudicação e contratação.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1 – Encerrada a fase de julgamento, o processo será encaminhado ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para homologação e adjudicação da licitação ao vencedor;

10.2 – Havendo constatação de irregularidade sanável de julgamento, o Senhor Presidente ordenará a retificação da classificação no todo ou em parte, ou caso seja insanável, anulará, conforme o caso, o julgamento ou todo o procedimento licitatório, assegurando o contraditório à ampla defesa;

10.3 – Fica assegurado à Câmara Municipal de Jales o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar o presente procedimento licitatório por interesse público, devidamente justificado, ou anulá-lo em caso de ilegalidade, sem que caiba aos licitantes qualquer direito de indenização.

11 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – Os proponentes poderão solicitar à Câmara Municipal de Jales, através da Divisão de Secretaria, os esclarecimentos complementares por escrito até 02 (dois) dias úteis que anteceder a sessão pública de abertura desta licitação;

11.2 – Somente terão valor as informações, correções e alterações que forem fornecidas na forma do item anterior;

11.3 – Não havendo qualquer pedido de esclarecimentos por parte dos proponentes no prazo estipulado, caracterizar-se-á preclusão administrativa, presumindo-se a inexistência de quaisquer dúvidas quanto às exigências contidas no presente convite.

12 – DOS RECURSOS

Os recursos eventualmente interpostos pelos licitantes no decorrer do procedimento licitatório, nas situações previstas na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, serão sempre dirigidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da Comissão de Licitação, podendo esta reconsiderar a sua decisão no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou fazê-lo seguir, no mesmo prazo, devidamente instruído.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal com base nas normas jurídicas aplicáveis à espécie, por analogia e princípios gerais de direito;

13.2 – Maiores informações e acesso ao presente convite serão obtidos na sede da Câmara Municipal de Jales, no endereço constante do preâmbulo, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas, até 72 (setenta e duas) horas antes da data e horário previstos para o encerramento;

13.3 – O foro para dirimir eventuais conflitos de interesse que possam surgir, após a assinatura do contrato firmado com o adjudicatário, será o da comarca de Jales-SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresentar;

13.4 – Faz parte integrante deste convite, como se nele estivesse transcrito, o Anexo I.

Jales-SP, 03 de outubro de 2014.

- Gilberto Alexandre de Moraes -
Presidente

ANEXO I

Carta Convite nº02/14
Processo nº02/14

DESCRIPTIVO

Item	Quant.	Unid.	Discriminação
01	01	01	Veículo Sedan, 04 portas, Flex, zero quilômetro (ano 2014), Cor prata, 4 cilindros, Motorização mínima 1.8 (1.800cc) e potência mínima de 140cv, Rodas de liga leve 17" com pneus 205/50 R17 (mínimo), Transmissão automática sequencial mínima de 5 velocidades, Mínimo de 4 airbags (frontais e laterais), Controle eletrônico de estabilidade, Assistente em frenagem de emergência, Assistente de movimento em rampa, Barras de proteção laterais, Freios com ABS e EBD, Direção elétrica, Computador de bordo, Sensor de estacionamento traseiro, Piloto Automático, Tela multifuncional integrada ao painel com funções de rádio AM/FM, CD player com MP3, conexão bluetooth, dispositivo de entrada USB, Maçanetas externas e para-choques na cor do veículo, Ar condicionado automático e digital com controle individual de temperatura para motorista e passageiro, dotado de dispositivo de saída de ar para o banco traseiro, Bancos e volante com revestimento em couro, Vidros elétricos dianteiros e traseiros, Alarme antifurto.

Jales-SP, ____ de _____ de 2014.

Gilberto Alexandre de Moraes
Presidente

ANEXO II

D E C L A R A Ç Ã O

PROCESSO N° /2014

(Nome da empresa) _____, CNPJ _____, com sede na _____ (endereço completo), por seu representante legal infra assinado, declara, sob as penas da lei, que não se encontra impedida de participar de licitação pública, inexistindo quaisquer óbices à sua habilitação.

(local) _____, ____/____/____ (data)

_____ (assinatura)

Nome e número de identidade do declarante

ANEXO III

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO Nº /2014

(Nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local) _____, ____/____/____ (data)

Assinatura do declarante

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.